



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 63 DE 13 DE SETEMBRO DE 1985.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL O CRÉDITO
TO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRU -
ZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de
novembro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Munici
pal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MI-
LHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentá -
ria:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEI ROS).



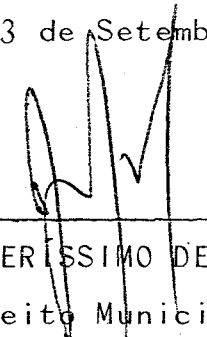
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.23	Construção de Centros Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEI- ROS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 13 de Setembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal